



COMROMISSO COM SEU FUTURO

INFORMATIVO OFICIAL

Criado pela Lei nº 255, de 17 de maio de 1990

Ano 35 – Pirai, 13 de Junho de 2025 – Nº2943

DECRETO 6.803/25 DE 13 DE JUNHO DE 2025

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI**, usando das atribuições que lhe são conferidas por lei,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica decretado "Ponto Facultativo", nas repartições públicas municipais, o dia **19 Corpus Christi e 20 de junho** do corrente ano, excluindo-se aquelas consideradas como de serviços essenciais.

Art. 2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1445/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo 09346/2025.

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal **BRAULIO SILAS BENTO MARQUES**, matrícula 13362, do cargo em comissão de Chefe de Setor de Manutenção, a partir de 04/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1446/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08158/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **SEBASTIÃO CARLOS DUARTE LIMA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 8303, da Secretaria Municipal de Serviços Públicos para a Secretaria Municipal de Meio Ambiente, a partir de junho de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1447/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 08054/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **NATHALIA ANTUNES DA SILVA**, Agente de Obras e Serviços Públicos, matrícula nº 13643, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, a partir de junho de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1448/2025.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI** usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no processo 09460/2025.

R E S O L V E exonerar a pedido, o servidor municipal **RICARDO CORREA FREITAS JUNIOR**, matrícula 13179, do cargo em comissão de Assessor de Informática, a partir de 09/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1449/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo n° 09498/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **DANIELLE OLIVEIRA ABRAHÃO SILVA**, Auxiliar de Creche, matrícula n° 12809, da Creche M. Kelma Tavares Fajardo Reis, para a Creche M. Léa Maria Peixoto, a partir de junho de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 12 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1450/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 768, de 24/12/2004;

R E S O L V E exonerar **ALEX DOS SANTOS SILVA NASCIMENTO**, matrícula n° 6832, do Cargo em comissão de Assessor Executivo, a partir de 02/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1451/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO** o que consta no processo n° 09583/2025;

R E S O L V E exonerar a **BEATRIZ SOARES AVILA**, matrícula n° 12806, do Cargo em comissão de Assessor Técnico, a partir de 01/06/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA N° 1452/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei n° 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo n° 09583/2025;

R E S O L V E nomear **RENATA COSTA ALBUQUERQUE**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/06/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Informativo Oficial

Município de Pirai - RJ
Criado pela Lei n° 255, de 17 de maio de 1990.

PODER EXECUTIVO

Prefeitura Municipal
Praça Getúlio Vargas, s/n° - Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefones: (24) 2431-9950 / 2431-9977
Fax: (24) 2431-9976 / 2431-9957
Site: www.pirai.rj.gov.br

PREFEITO
Luiz Fernando de Souza

VICE-PREFEITO
Alexsandro Sena Silva

SECRETARIAS**ADMINISTRAÇÃO**

Paulo Mauricio Carvalho de Souza
Rua. Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16, Fundos – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9964
E-mail: secadm@pirai.rj.gov.br

AGRICULTURA

Odenir Moreira Guedes
Avenida dos Acadêmicos, n° 1324 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-2968
E-mail: agricultura@pirai.rj.gov.br

ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rita de Cássia Teixeira de Barros
Rua Santos Dumont, n° 156 – Centro
Telefone: (24) 2431-9958
E-mail: prosocioal@pirai.rj.gov.br

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

Osni Augusto Souza da Silva - Secretário Interino
Rua Bulhões de Carvalho, s/n°- Casa do Futuro - Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9939 / 2431-1945
E-mail: planejamento@pirai.rj.gov.br

CULTURA, EVENTOS E ECONOMIA CRIATIVA

Rodrigo Faria de Abreu
Rua Comendador Sá, n° 105 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9983
E-mail: cultura@pirai.rj.gov.br

COMUNICAÇÃO

Pérola Borges Soares Nunes
Rua Comendador Sá, n° 96 - Centro
Telefone: (24) 2431-9981
E-mail: imprensa@pirai.rj.gov.br

COORDENADORIA DE CONTROLE INTERNO

Lenilda Braga Rodrigues Porto da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9969
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: controleinterno@pirai.rj.gov.br

DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

Breno Borges Soares Nunes
Rua 15 de Novembro, n° 282 – Centro
Telefone: (24) 2431-6478
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: secindecom@pirai.rj.gov.br

EDUCAÇÃO

Juciélma Matias dos Santos Lima
Rua XV de Novembro n° 390
Telefone/Fax: (24) 2431-0160 / 2431-0161
E-mail: semec@pirai.rj.gov.br

ESPORTE

Claudia da Silva Rodrigues
Parque Florestal Mata do Amador – Centro
Telefone:
E-mail: esportelazer@pirai.rj.gov.br

FAZENDA

Carmem Maria Coelho Barbosa Gomes
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Tel: (24) 2431-9966
Fax: (24) 2431-9976
E-mail: fazenda@pirai.rj.gov.br

GOVERNO

Lourivane Norris Ribeiro
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9955
Fax: (24) 2431-9957
E-mail: secgoverno@pirai.rj.gov.br

MEIO AMBIENTE

Eleandro Machado Walverde
Parque Florestal Mata do Amador - Centro
Telefone/Fax: (24) 2431-9978
E-mail: meioambiente@pirai.rj.gov.br

OBRAS, URBANISMO E HABITAÇÃO

Alexsandro Sena Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9970
E-mail: sec.obras@pirai.rj.gov.br

PLANEJAMENTO E COORDENAÇÃO GOVERNAMENTAL

Maria Lúcia Cautiero Horta Jardim
Praça de Santana, n° 49 – Centro
Telefone: (24) 2431-9932
E-mail: secmpeq@pirai.rj.gov.br

PROCURADORIA

Procurador-Geral: João Carlos da Silva
Praça Getúlio Vargas, s/n° (sede da Prefeitura) – Centro
Telefone: (24) 2431-9904
E-mail: procuradoria@pirai.rj.gov.br

SAÚDE

Maria da Conceição de Souza Rocha
Rua Moacir Barbosa, n° 73 – Centro
Telefone/Fax: (24) 2411-9300
E-mail: gabinete.saude@pirai.rj.gov.br

SERVIÇOS PÚBLICOS

Alex Joaquim a Silva
Rua Bulhões de Carvalho, n° 465 – Casa Amarela
Telefone: (24) 2431-9953
E-mail: servpub@pirai.rj.gov.br

ORDEM PÚBLICA E MOBILIDADE URBANA

Luiz Carlos Vidal Barroso
Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 71 – Centro
Telefone: (24) 2431-9968
E-mail: smtp@pirai.rj.gov.br

PODER LEGISLATIVO**Câmara Municipal**

Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, n° 16 – Centro
Pirai-RJ – CEP 27.175-000
Telefone/Fax: (24) 2411-9500
E-mail: cmpirai@pirai.rj.leg.br
Site: www.camarapirai.rj.gov.br

Mesa Diretora

Presidente: Moacir Gonçalves da Rocha Júnior (Junior Rocha)
Vice-presidente: José Paulo Carvalho de Oliveira (Russo)
1° Secretário: Roberto Horta Jardim Salles (Betão)
2° Secretário: Wagner da Cunha Fortunato (Marreco)

Vereadores

Mario Herminio da Silva Carvalho
Renan Silva Gonçalves da Cruz
Evandro Soriano da Silva
José Otávio Ferreira de Abreu
Júlio César da Fonseca Alves
Darlei Gomes de Moraes
Luiz Fernando Colucci Junior

PORTARIA Nº 1449/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº09645/2025;

R E S O L V E exonerar **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, matrícula nº 13374, do Cargo em comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/06/2025.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1454/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09645/2025;

R E S O L V E nomear **MARCOS ANTONIO DE OLIVEIRA**, para ocupar o Cargo em Comissão de Assessor Técnico, a partir de 02/06/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1455/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que dispõe a Lei nº 768, de 24/12/2004;

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 09644/2025;

R E S O L V E nomear **ANA CLARA PEGAS MENDES**, para ocupar o Cargo em Comissão de Supervisor de Núcleo, a partir de 02/06/2025, com lotação na Secretaria Municipal de Agricultura.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1456/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 05360/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal, **CARINA APARECIDA DE PAIVA SILVA**, Agente Comunitário de Saúde, matrícula nº 11664, referente ao 1º quinquênio, utilizando 5 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Junho/2025 e término no último dia do mês de Agosto/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1457/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO**, o que consta no Processo nº 04845/2025;

RESOLVE conceder 03 (três) meses de licença prêmio a servidora municipal **LUCIANA CRISTINA TURIBIO**, Técnico de Enfermagem, matrícula nº 11692, referente ao 1º quinquênio, utilizando 05 (cinco) anos de serviços prestados a esta Municipalidade, com início em Julho/2025 e término no último dia do mês de Setembro/2025, nos termos do Art. 110 da Lei nº 964, de 11/08/2009.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1458/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO a necessidade de proceder a uma efetiva fiscalização nos contratos da Secretaria Municipal de Fazenda, primando por sua qualidade e eficiência de acordo com as cláusulas avançadas e as normas estabelecidas no Estatuto das Licitações, conforme o artigo 117 da Lei nº 14.133/2021;

CONSIDERANDO ainda, o que consta no processo administrativo nº 08499/2025;

R E S O L V E designar os servidores municipais, **PAULO ROGERIO AFONSO**, Gerente de Programa Especial de Trabalho, matrícula nº 6952, e **JESIEL ALVARENGA**, Auditor Fiscal I, matrícula nº 7670, para exercerem a função de Fiscalizar e acompanhar o contrato nº 005/21, celebrado com a empresa Tiplan Consultoria e Serviços de Informática Ltda.

Publique-se

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1459/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09073/2025;

R E S O L V E transferir de lotação a servidora municipal, **ALESSANDRA MONTEIRO COUTINHO**, Auxiliar Administrativo I, matrícula nº 6578, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, para a Secretaria Municipal de Ordem Pública e Mobilidade Urbana, a partir de julho de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1460/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

- **CONSIDERANDO** o que consta no Processo nº 09144/2025;

R E S O L V E transferir de lotação o servidor municipal, **PAULO GIOVANI DA SILVA**, Motorista, matrícula nº 6654, da Secretaria Municipal de Assistência Social, para a Secretaria Municipal de Saúde, a partir de julho de 2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1461/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 08523/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto o inciso III, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Doutra Procuradoria.

R E S O L V E atribuir ao servidor, **RHUDAR MASCARENHAS DOS SANTOS**, Docente I, matrícula nº 11807, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento recebido, em razão de estar desempenhando a função de Dirigente Escolar na E.M. Eugênio Lourenço Corrêa, a partir de 01/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1462/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso de suas atribuições legais e,

CONSIDERANDO o que consta do processo nº 08524/2025, da Secretaria Municipal de Educação;

CONSIDERANDO o disposto o inciso III, do art. 33 da Lei nº 719, de 30/03/2004;

CONSIDERANDO, ainda, parecer da Doutra Procuradoria.

R E S O L V E atribuir ao servidor, **SUELLEN APARECIDA DA SILVA SANTOS**, Docente I, matrícula nº 10482, a gratificação de serviço, correspondente a 30% (trinta por cento) do vencimento recebido, em razão de estar desempenhando a função de Dirigente Escolar na E.M. Hugo Lemgruber Portugal, a partir de 01/05/2025.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1463/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO o que dispõe a Lei nº 964, de 11 de agosto de 2009;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12.003, Procurador Jurídico I, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo membro, matrícula funcional nº 11.169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, matrícula funcional nº 4.800, Auxiliar Administrativo I, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar destinado a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40060/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se
Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025.

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 1464/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PIRAI, no uso da competência que lhe são conferidas por lei;

CONSIDERANDO de acordo com a Lei Orgânica do Município

CONSIDERANDO o que consta no Processo nº 40060/2025;

RESOLVE:

Art. 1º- Designar Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar, composta pelos servidores: **CASSIUS IURI BUERI DE VASCONCELLOS**, primeiro membro da comissão processante, matrícula funcional nº 12003, Procurador Jurídico I do quadro de pessoal da Procuradoria-Geral, designado Presidente desta Comissão; **RÉGIS PIERRE DA SILVA**, segundo

membro, matrícula funcional nº 11169, Gerente Executivo; e **KAREN CRISTINA DE CARVALHO E SILVA BATISTA**, terceiro membro, matrícula funcional nº 4800, Analista Operacional, nos termos da Portaria nº 013/2025.

Art. 2º Instaurar Processo Administrativo Disciplinar, destinada a apurar eventuais infrações, bem como os fatos conexos que emergirem do decorrer dos trabalhos, conforme processo administrativo nº 40062/2025, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data desta publicação, podendo ser prorrogado, na forma do artigo 165.

Publique-se.

Registre-se e Cumpra-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIRAI, em 13 de junho de 2025

LUIZ FERNANDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso II da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a contratação do grupo Forroçacana para apresentação no Forró para o Povo 2025, através da Empresa **Sun Makers Entretenimento Ltda** , no valor de **R\$ 85.000,00 (Oitenta e cinco mil reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 08555/2025.

Pirai, 12 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

EXTRATO DE INSTRUMENTO TERMO ADITIVO

Instrumento: 6º Termo Aditivo ao Contrato nº 023/20.

Partes: Município de Pirai e a empresa G.L. Comércio de Consultoria de Segurança do Trabalho Ltda.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação e reajuste do contrato nº 023/2020, por 02 (dois) meses de acordo com a cláusula quarta, conforme processo administrativo nº 08656/2025, a partir de 14/06/2025.

Valor: O valor global do termo Aditivo é de R\$ 38.274,00 (Trinta e oito mil, duzentos e setenta e quatro reais), sendo o valor mensal de R\$ 19.137,00 (Dezenove mil, cento e trinta e sete reais).

Fundamento: Art. 57 inciso II da Lei 8.666/93 e Cláusula Quarta do Contrato.

Autorização: Proc. Nº 08656/2025

Data da Assinatura: 12 de junho de 2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0012/2025.

Objeto: Prestação de serviços de disponibilização de licença para uso de software da linha Autodesk, conforme termo de referencia.

Data/Hora: 01/07/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2025.

Objeto: Registro de Preços para Eventual Aquisição de Material de Construção.

Data/Hora: 02/07/2025 às 09horas

Local: Rua Dr. Luiz Antonio Garcia da Silveira, nº 16-Fundos, Centro, Pirai-RJ

Informações: Este edital e seus anexos estarão disponíveis no endereço eletrônico WWW.NOVOBBMNET.COM.BR, podendo alternativamente, ser adquirido na Secretaria Municipal de Administração, no endereço acima referido, no horário de 08h às 17h, de segunda à sexta-feira Tel: (024) 2431-9964/9950, ou por meio eletrônico <https://transparencia.pirai.rj.gov.br/contratos-e-licitacoes>

Secretaria Municipal de Administração

ATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE

Autorizo nos termos do Artigo 74, Inciso III da Lei nº 14.133/21, a inexigibilidade, tendo como objeto a Prestação de serviços de treinamento e aperfeiçoamento de pessoal no curso sobre regras de desfazimento e baixas de bens público na prática, através da Empresa **Casp Online Treinamentos Ltda** , no valor de **R\$ 7.224,00 (Sete mil, duzentos e vinte e quatro reais)**, conforme instruído no processo administrativo nº 09608/2025.

Pirai, 12 de junho de 2025.

Luiz Fernando de Souza
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

CONCESSÃO DE LICENÇA

MUNICÍPIO DE PIRAI

CNPJ: 29.141.322/0001-32

Torna público que recebeu da Secretaria Municipal de Meio Ambiente de Pirai, a Licença Municipal de Instalação e Operação, LMIO nº001/2025, com validade até 13 de junho de 2027, para realizar a atividade de Aterro de resíduos de construção civil (RCC) Classe A, em área total de 4.674,56m² e capacidade de aterro de 17.344,22m³, na Rodovia Presidente Dutra, S/Nº, KM 249, Arrozal, Pirai-RJ, processo administrativo nº 05982/2025.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**INSTRUÇÃO NORMATIVA SMS Nº 001, DE 05 DE JUNHO DE 2025.**

Disciplina o Decreto nº 6759, de 13 de maio de 2025, no tocante às condições e valores a serem pagos a título de diárias, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde.

A Secretária Municipal de Saúde de Pirai de Pirai, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais, e;

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Saúde previstas no Art. 26 da Lei Municipal nº 768, de 24 de dezembro de 2004, que dispõe sobre a estrutura administrativa da Prefeitura de Pirai;

Considerando as competências da Secretaria Municipal de Saúde previstas na Lei Federal nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, especialmente no inciso III, do Art. 9º, c/c o inciso XII do Art. 18;

Considerando o disposto no art. 12, do Decreto Municipal nº 6759, de 13 de maio de 2025, que autoriza a expedição de normas com vistas a disciplinar as condições e valores das diárias a serem pagas aos servidores e agentes públicos, no âmbito da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art. 1º - No âmbito da Secretaria Municipal de Saúde, as diárias, a título de alimentação, se classificam em **SIMPLES 1 e 2, e de CURSO 1 e 2**, dentro e fora do Estado do Rio de Janeiro, conforme definição a seguir:

I - Diária Simples 1 - R\$ 50,00 □ é o valor devido ao servidor ou agente público, motorista, que, a serviço se deslocar para outros municípios das Regiões Médio Paraíba e Centro Sul, neste caso, excetuando os municípios de Paraíba do Sul, Três Rios e Valença, conforme solicitação constante do Anexo I, desta Instrução Normativa.

II - Diária Simples 2 - R\$ 80,00 □ é o valor devido ao servidor ou agente público, motorista ou não, que, a serviço se deslocar para os municípios de Paraíba do Sul, Três Rios ou Valença, conforme solicitação constante do Anexo I, desta Instrução Normativa.

III - Diária para Eventos, Cursos e Congressos 1 - R\$ 150,00 □ é o valor devido ao servidor ou agente público, motorista ou não, que, a serviço se deslocar para a cidade do Rio de Janeiro e outras regiões do Estado do Rio de Janeiro e o município de Juiz de Fora em Minas Gerais, exceto as regiões do Centro Sul e Médio Paraíba, para participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos, conforme solicitação constante do Anexo II, desta Instrução Normativa.

III - Diária para Eventos, Cursos e Congressos 2 - R\$ 300,00 □ é o valor devido ao servidor ou agente público, motorista ou não, que, a serviço se deslocar para municípios fora do Estado do Rio de Janeiro, neste caso, excetuando o município de Juiz de Fora em Minas Gerais, para participação em cursos, seminários, congressos e outros eventos, conforme solicitação constante do Anexo II, desta Instrução Normativa.

Art. 2º - No caso de transporte sanitário para Tratamento Fora do Domicílio (TFD), em especial para municípios fora do Estado do Rio de Janeiro, que demandem uma quilometragem superior à autonomia do veículo, além da diária correspondente, o servidor ou agente público, motorista, fará jus ao recebimento dos valores relativos ao custeio dos gastos com reabastecimento de combustível e tarifas de pedágio, conforme solicitação constante do Anexo III, desta Instrução Normativa.

§ 1º - O preço do litro de combustível será calculado com base no preço praticado pela Secretaria Municipal de Saúde, em processo de licitação vigente na época do pagamento.

§ 2º - O valor da tarifa de pedágio será comprovado pelo respectivo comprovante fornecido pela Concessionária administradora da Rodovia, podendo utilizar previamente consulta pela Internet.

Art. 3º - Em caso de omissão desta Instrução Normativa, aplica-se as normas do Decreto Municipal nº 6759, de 13 de maio de 2025.

Art. 4º - Esta Instrução Normativa entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir desta data, revogadas as disposições em contrário.

Pirai, em 05 de junho de 2025.

MARIA DA CONCEIÇÃO DE SOUZA ROCHA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE



DENGUE:

PREVENÇÃO E CUIDADOS

COMO EVITAR O FOCO DO MOSQUITO?

- Elimine água parada em vasos, pneus e garrafas.
- Tampe caixas d'água e tonéis.
- Mantenha calhas e ralos limpos.
- Descarte corretamente objetos que acumulam água.

FIQUE ATENTO AOS SINTOMAS:

- Febre alta
- Dores no corpo e nas articulações
- Manchas vermelhas na pele
- Fraqueza e cansaço

SENTIU ALGUM DESSES SINTOMAS?

Procure a unidade de saúde mais próxima!

A DENGUE PODE MATAR!
FAÇA SUA PARTE!



COMPROMISSO COM SEU FUTURO

